



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 7/66

Data:- 11 de fevereiro de 1966.

A Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza a reconstrução de uma ponte e construção de um pontilhão na estrada denominada Clark.

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de reconstrução de uma ponte e construção de pontilhão, no Rio Xambê, na estrada Clark, que liga a sede do Município à Pérola, podendo, para esse fim despende até a importância de Cr\$. . . . .900.000 (novecentos mil cruzeiros).
- Artigo 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente autorização, fica aberto o crédito especial de Cr\$.900.000 (novecentos mil cruzeiros).
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, em 11 de fevereiro de 1966.

  
ANIBAL DE SOUZA AMARAL  
Secretário

  
LUIZ BOSSÓ  
Prefeito Municipal

L. 2 - fls. 14 v